



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4936/2006

Ementa

cria funções e fixa os respectivos salários para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias junto a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, e dá outras providências.

Data da Norma

24/05/2006

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

04/04/2013

Norma Relacionada

[Lei Ordinária nº 6114/2013](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	87/06
P.L. Nº	96/06 433/06
Publ.:	26/05/06

LEI Nº 4.936 DE 24 DE MAIO DE 2006

"Cria funções e fixa os respectivos salários para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias junto a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, e dá outras providências".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas 100 (cem) funções de **"Capacitador de Guardas Municipais"**, com salário equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), destinados à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento das necessidades transitórias decorrentes da execução do Plano de Trabalho do Convênio SENASP/MJ nº 176/05, conforme Anexo I.

Parágrafo único - Para o exercício das funções criadas por este artigo será exigido que o candidato possua nível superior, sendo que as atribuições decorrentes e específicas serão fixadas em ato específico do Superintendente da FIEC.

Art. 2º - Ficam criadas seis (6) Funções Gratificadas de **"Coordenador de Módulo de Capacitação de Guardas Municipais"**, com gratificação correspondente a até 20% (vinte por cento) do salário a que se refere o art. 1º desta lei, passando o salário a corresponder a até R\$ 60,00 (sessenta) reais por hora trabalhada.

Parágrafo único - A designação para o exercício da função de que trata o *caput* do presente artigo, por ato do Superintendente da FIEC, ficará condicionada a aceitação e o compromisso do contratado para, além do exercício de suas atribuições específicas, assumir a responsabilidade pela coordenação de cada módulo de capacitação constante do Anexo I da presente Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Fica criada uma (1) Função Gratificada de **"Coordenador Geral dos Módulos de Capacitação de Guardas Municipais"**, com gratificação correspondente a até 40% (quarenta por cento) do salário a que se refere o art. 1º desta lei, passando o salário a corresponder a até R\$ 70,00 (setenta reais) por hora trabalhada.

Parágrafo único - A designação para o exercício da função de que trata o *caput* do presente artigo, por ato do Superintendente da FIEC, ficará condicionada a aceitação e o compromisso do contratado para, além do exercício de suas atribuições específicas, assumir a responsabilidade pela coordenação de cada módulo de capacitação constante do Anexo I da presente Lei.

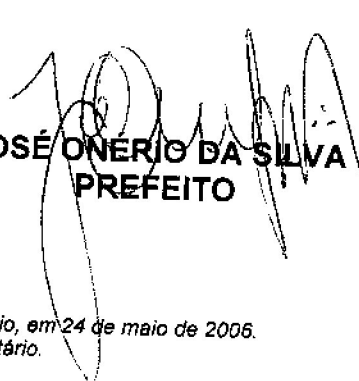
Art. 4º - A contratação de pessoal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), para desempenhar as funções criada pelos artigos anteriores, de necessidade temporária e excepcional interesse público, deverá ser realizada pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, obedecido o limite de dois (2) anos, bem como obedecer aos demais critérios previstos na Lei nº 3.031 de 17 de setembro de 1.993 e alterações subsequentes.

Parágrafo único - A contratação de pessoal temporário, para o exercício das funções criadas por esta lei, dependerá de escolha dos candidatos através de processo seletivo simplificado, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de maio de 2006.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 24 de maio de 2006.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA GUARDAS Disciplinas e Programas Necessários à Formação Básica das Guardas Municipais no Brasil		
	Título	Carga Horária h/a
	Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal	140 h/a
1	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	12h/a
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania.	16h/a
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática	16h/a
1.4	Legislação	30h/a
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	40h/a
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios.	12h/a
2	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
2.1	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP	02 h/a
2.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	12h/a
	Módulo II: Apropriação do Espaço Público	30 h/a
1	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE.	
1.1	O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do município.	08 h/a
1.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade	02 h/a
1.3	A Concepção de Guarda Comunitária	08 h/a
1.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	02 h/a
1.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.	04h/a
1.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	02 h/a
1.7	Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	04h/a
	Módulo III: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania	198 h/a
1	VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA	
1.1	Noções da Sociologia da Violência	02 h/a
1.2	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência	04 h/a
1.3	Violência da Escola e na Escola	04 h/a
1.4	Violência Doméstica e de Gênero	04 h/a
1.5	Homofobia	02 h/a
1.6	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural.	04 h/a
2	MOVIMENTOS SOCIAIS	
2.1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	04 h/a
2.2	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil	04 h/a
2.3	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	10 h/a
3	ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	
3.1	Na Comunidade Escolar	30 h/a
3.2	No Ordenamento do Trânsito	32 h/a
3.3	Na Preservação Ambiental	12 h/a
4	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL	
4.1	O uso legal e progressivo da Força	06 h/a
4.2	Condicionamento Físico	40 h/a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

4.3	Defesa Pessoal	40 h/a
	Módulo IV: Comunicação e Gerenciamento da Informação	24 h/a
1	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA.	
1.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a
1.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	04h/a
1.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações.	04h/a
1.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio-Econômicas e a Atuação Local	04h/a
1.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM	04h/a
1.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	02h/a
	Módulo V: Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	20h/a
1	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	
1.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho	06 h/a
1.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	02 h/a
1.3	Análise e Discussão do Regimento Interno	06 h/a
1.4	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	06 h/a
	Módulo VI: Saúde	36h/a
1.1	Noções Básicas de Primeiros Socorros	32h/a
1.2	Saúde do Trabalhador	04 h/a